Ano **2016**, Edição n.º **3488** - Crato (CE), Quarta-feira 06 de Julho de 2016.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2016**, Edição n.º **3488** - Crato (CE), Quarta-feira 06 de Julho de 2016.

AVISO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2016.06.15.1. O Pregoeiro do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 20 de julho de 2016 às 08:00 horas, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK, BUFFET E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08:00 às 14:00 horas. Crato/CE, 06 de julho de 2016. Gilberto Dumar Pinheiro Filho – Pregoeiro.

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2016- SAPERH
CRATO/CE, 14 DE JUNHO DE 2016.
A Secretária Municipal de Agricultura Pecuária e Recursos Hídricos do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, de março de 1994, etc.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Adriano Cirilo Barbosa, inscrito com CPF 029.793.563-10, portadora do RG 2005034050924, lotado na Secretaria de Agricultura Pecuária e Recursos Hídricos, cargo de Assistente Executivo I, Matrícula Nº 29070, para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.
Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de Nº 2301 20 122 002 2.092 e Elemento de Despesa de Nº 3.3.90.36.00.
Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.
Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome de servidor (a) indicado no Art. 1º da presente portaria.
Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessário, deverão ser encaminhados ao setor e contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos de Lei Municipal Nº 1.535/94.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Agricultura Pecuária e Recursos Hídricos, em 14 de Junho de 2016.

_____
Enrile Pinheiro Telles
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos de Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2015.06.09.1, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2015.05.27.1, cujo objeto é aLOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANTONIO LUIS, N° 1285, BAIRRO PIMENTA, CRATO/CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS – AD, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DE ALMEIDA
Crato/CE, 06 de junho de 2016.